



RELATÓRIO DE DESPESA DE PESSOAL ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Competência: Fevereiro de 2023

Folha de Controle de Pagamento: FOLHA NORMAL

Contrato de Gestão nº. 159/2022

Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antonio de Salles – FAS

Serviço de Ortopedia Telemedicina Hospital Municipal Barata Ribeiro

Membros:

Marcelo Ribeiro de Freitas
(Coordenador)
Ana Cristina Boldi Fernandes
Ariane Eloy dos Reis
Carlos Eduardo Lopes da Silva
Daniela Aparecida Mattos de
Rezende
Marcelo Ferraz Carneiro

Marcia Cristina de Souza
Michelle Dias Pereira Moutinho
Paulo Roberto de Souza Júnior
Reginaldo dos Santos Oliveira Junior
Sylvia Regina Ragoso Barbosa
Vitor dos Santos Costa
Wagner Silva dos Santos

1.	SUMÁRIO EXECUTIVO	3
2.	RELATÓRIO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL DAS OS'S DA SAÚDE	5
3.	DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E SALÁRIO.....	7
4.	DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E RUBRICA	7
5.	MAIORES REMUNERAÇÕES.....	10
6.	DADOS CADASTRAIS DA FORÇA DE TRABALHO	11
6.1.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR REGIME JURÍDICO	11
6.2.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR SEXO	11
6.3.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR FAIXA ETÁRIA.....	11
6.4.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR CATEGORIA.....	11
6.5.	PROFISSIONAIS COM MAIS DE UM VÍNCULO COM OS E/OU ADMINISTRAÇÃO DIRETA COM 40 HORAS SEMANAIS OU MAIS.	12
7.	APONTAMENTOS	12
8.	RECOMENDAÇÕES	12

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

Ante a necessidade de aperfeiçoar e uniformizar os procedimentos de monitoramento e controle de Contratos de Gestão firmados com Organizações, ampliando os mecanismos de fiscalização, por parte da sociedade, dos recursos públicos recebidos pela Administração Pública Municipal, garantindo o acompanhamento de sua devida e efetiva aplicação nos fins a que se destinam, com a necessária transparência, foi consolidada, por meio do **Decreto RIO Nº 48.570 de 02 de março de 2021**, a estrutura organizacional e o **Decreto RIO Nº 49.049 de 28 de junho de 2021**, as competências do Núcleo de Monitoramento de Prestação de Contas – FP/CODESP/NMPC no âmbito da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal – FP/CODESP, pertencente à atual Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Dentre os órgãos atrelados à FP/CODESP/NMPC, a Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal - FP/CODESP/NMPC/CCP se consubstancia em promover a gestão dos custos com pessoal inerentes aos Contratos de Gestão, tendo sido suas competências assim definidas pelo supracitado Decreto:

- coordenar e supervisionar o atendimento das demandas do Núcleo de Monitoramento de Prestação de Contas - NMPC, referentes às suas atribuições;
- estabelecer em conjunto com a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, as diretrizes para implantação e operação das folhas de pagamento das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE no Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON;
- regulamentar e normatizar os procedimentos administrativos relacionados à gestão das folhas de pagamento das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- fixar diretrizes e orientações técnicas voltadas para a interatividade do pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- elaborar e coordenar planos, estudos e análises de aprimoramento e atualização das atividades correlatas ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- elaborar, revisar, publicar e encaminhar ao NMPC os atos relacionados à área de pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE, bem como publicar os demais expedientes de sua competência;
- propor minutas de regulamentos e normas relacionados ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- fornecer subsídios referentes ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE, nos processos de tomada de decisão;
- identificar necessidade e propor programas de treinamento relacionados a sua área de atuação;
- compor grupos de trabalho na realização de tarefas ligadas à sua área de atuação;
- analisar e validar as solicitações de acesso ao Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON, pelos funcionários das Organizações Sociais e pelos servidores do NMPC, observando a política de segurança da informação vigente.

Destaca-se, por oportuno, o Decreto Rio 50.026 de 16 de dezembro de 2021, que estabelece procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei nº 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dos Convênios firmados com a RIOSAÚDE e Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Sendo assim, a metodologia de monitoramento e controle da execução dos Contratos de Gestão foi instrumentalizada pelas **Instruções Normativas CODESP nº 01/2018, 02/2019 e 03/2019**, atualizada pela **Instrução Normativa CODESP nº 04/2022**, a qual forma foi estendida aos Termos Colaboração celebrados com Organizações da Sociedade Civil no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. Tais medidas guardam consonância com o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro referente às contas do Governo do exercício 2017, in verbis:

Determinação 3.16: “(...) que todas as Organizações Sociais contratadas pela Cidade do Rio de Janeiro, nos termos da Lei Municipal nº 5.026/2009, independentemente da área de atuação, utilizem o Painel de Gestão OS Info como o meio preferencial de Prestação de Contas”;

Recomendação 4.15: “Que registre os profissionais terceirizados no sistema ERGON e aprimore os mecanismos de acompanhamento e controle”.

O presente Relatório visa auxiliar a gestão municipal na tomada de decisões por meio do monitoramento e controle dos Contratos de Gestão, celebrados pelo Município com as Organizações Sociais e Termos de Colaboração celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde com as Organizações da Sociedade Civil, considerando a Folha de Controle de Pagamento – FCP, obtida através de réplicas das folhas de pagamentos das entidades, processada pela Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal – FP/CODESP/NMPC/CCP através do sistema ERGON e apropriada dentro do mês de **FEVEREIRO de 2023**, observados os termos e prazos estabelecidos na **Portaria FP/CODESP/NMPC nº 005, 22 de Dezembro de 2022**, que divulga as datas limites do 1º trimestre de 2023 para o envio pelas Organizações Sociais das informações necessárias para o processamento das folhas de pagamento no Sistema ERGON, na forma do ANEXO ÚNICO.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL
NÚCLEO DE MONITORAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
PORTARIA FP/CODESP/NMPC Nº 005 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DO NÚCLEO DE MONITORAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO o contido nos Decretos Rio nº 47.094, de 16 de janeiro de 2020, nº 48.570, de 02 de março de 2021 e nº 49.049, de 28 de junho de 2021, que dispuseram sobre a Estrutura Organizacional e Competências da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

CONSIDERANDO as competências principais atribuídas à Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal - FP/CODESP/NMPC/CCP, de estabelecer em conjunto com a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada as diretrizes para implantação e operação das folhas de pagamentos das Organizações Sociais no Sistema Informatizado de Recursos Humanos ERGON e regulamentar e normatizar os procedimentos administrativos relacionados à gestão das folhas de pagamento das Organizações Sociais;

CONSIDERANDO as Instruções Normativas CODESP nº 01/2018, 02/2019, 03/2019 e 04/2022, que estabeleceram procedimentos para o monitoramento e controle da execução dos Contratos de Gestão e Termos de Colaboração, no âmbito do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a Portaria F/SUBEX nº 01 de 04 de fevereiro de 2020, que divulgou o Plano de Trabalho para a implantação das competências relativas ao Núcleo de Monitoramento da Prestação de Contas - FP/CODESP/NMPC; e

CONSIDERANDO o contido no Decreto RIO nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021, que estabeleceu procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar as datas limites do 1º trimestre de 2023 para o envio das informações necessárias pelas Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil para o processamento das folhas de pagamentos no Sistema ERGON, constituindo o Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º As informações deverão ser prestadas mediante disponibilização de arquivos no diretório flp FOLHAOS.

Art. 3º O descumprimento dos prazos ora estabelecidos sujeitará as Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil à glosa nos repasses, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas pela legislação em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2022

MARCELO RIBEIRO DE FREITAS

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE ENTREGA DE ARQUIVOS DO 1º TRIMESTRE DE 2023	
MÊS	DATAS LIMITE
Janeiro	13/01/2023
Fevereiro	13/02/2023
Março	15/03/2023

Dessa forma, o envio dos dados e informações necessários para a elaboração da FCP dos Recursos Humanos pelas Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil da Saúde deve, impreterivelmente, respeitar os prazos definidos em Calendário publicado trimestralmente, através de Portaria expedida pela FP/CODESP/NMPC, sendo os eventos ocorridos após o prazo definido tratados na competência seguinte.

Na hipótese de *não envio, envio intempestivo, envio incompleto ou com inconsistências dos dados e informações* no prazo estabelecido em Portaria, a FP/CODESP/NMPC/CCP utilizará, para fins de definição do valor do repasse, os dados da FCP disponíveis no ERGON, e as eventuais multas decorrentes do atraso serão de responsabilidade exclusiva da Organização Social ou da Organização da Sociedade Civil da Saúde.

2. RELATÓRIO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL DAS OS'S DA SAÚDE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal

Relatório de Liquidação da Despesa de Pessoal das OS's da Saúde

Mês Referência: Fevereiro/2023

Natureza de Despesa:

33503950

OS FAS (antigo CEPP, CEP28)

OBJETO 20 SERV ORTOPEDIA TELEMEDICINA HMBR - XXXXXX

FOLHA 40 - ADIANTAMENTO DE FÉRIAS

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICAO	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)

A. Subtotal a Repassar Folha de Adiantamento de Férias R\$ -

FOLHA 69 - RESCISÃO

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICAO	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)
85	PP_SERV_ORTOP_TELEMED_HMBR -	3000	SALARIO	01/12/2022	1	-R\$ 1.200,48
85	PP_SERV_ORTOP_TELEMED_HMBR -	3000	SALARIO	01/01/2023	2	-R\$ 6.680,73
85	PP_SERV_ORTOP_TELEMED_HMBR -	3025	13o SALARIO PROPORC. RESCISAO	01/12/2022	2	R\$ 1.166,32
85	PP_SERV_ORTOP_TELEMED_HMBR -	3027	FERIAS PROPORCIONAIS - RESCISA	01/12/2022	2	R\$ 1.555,09
85	PP_SERV_ORTOP_TELEMED_HMBR -	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	01/12/2022	1	R\$ 96,96
85	PP_SERV_ORTOP_TELEMED_HMBR -	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	01/01/2023	1	-R\$ 217,00
85	PP_SERV_ORTOP_TELEMED_HMBR -	3505	DESCONTO VALE TRANSPORTE	01/01/2023	1	R\$ 120,05
85	PP_SERV_ORTOP_TELEMED_HMBR -	3509	INSS - 13o SALARIO	01/01/2023	2	-R\$ 87,46
85	PP_SERV_ORTOP_TELEMED_HMBR -	3510	IRRF	01/01/2023	2	R\$ 3.877,22
85	PP_SERV_ORTOP_TELEMED_HMBR -	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/12/2022	2	R\$ 23,11
85	PP_SERV_ORTOP_TELEMED_HMBR -	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/01/2023	2	-R\$ 2.538,36
85	PP_SERV_ORTOP_TELEMED_HMBR -	4120	INSS	01/12/2022	1	R\$ 94,60
85	PP_SERV_ORTOP_TELEMED_HMBR -	4120	INSS	01/01/2023	2	R\$ 735,95

B. Subtotal a Repassar Folha Rescisória -R\$ 5.159,79

C. Subtotal a Repassar Encargos Patronais -R\$ 2.515,25

FOLHA 65 - NORMAL

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICAO	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)
85	SERV_ORTOP_TELEMED_HMBR - XX	3000	SALARIO	01/11/2022	1	R\$ 21.650,70
85	SERV_ORTOP_TELEMED_HMBR - XX	3000	SALARIO	01/12/2022	5	R\$ 6.657,10
85	SERV_ORTOP_TELEMED_HMBR - XX	3000	SALARIO	01/01/2023	29	R\$ 53.808,13
85	SERV_ORTOP_TELEMED_HMBR - XX	3000	SALARIO	01/02/2023	68	R\$ 164.447,65
85	SERV_ORTOP_TELEMED_HMBR - XX	3037	ADICIONAL NOTURNO	01/01/2023	10	R\$ 2.729,37
85	SERV_ORTOP_TELEMED_HMBR - XX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	01/01/2023	5	R\$ 1.302,00
85	SERV_ORTOP_TELEMED_HMBR - XX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	01/02/2023	44	R\$ 11.457,60
85	SERV_ORTOP_TELEMED_HMBR - XX	3092	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	01/01/2023	10	R\$ 655,06
85	SERV_ORTOP_TELEMED_HMBR - XX	3127	ADICIONAL DE MOBILIDADE	01/02/2023	1	R\$ 600,00
85	SERV_ORTOP_TELEMED_HMBR - XX	3176	REEMBOLSO VT	01/02/2023	16	R\$ 2.425,50
85	SERV_ORTOP_TELEMED_HMBR - XX	3505	DESCONTO VALE TRANSPORTE	01/01/2023	5	-R\$ 557,88
85	SERV_ORTOP_TELEMED_HMBR - XX	3505	DESCONTO VALE TRANSPORTE	01/02/2023	15	-R\$ 1.548,74
85	SERV_ORTOP_TELEMED_HMBR - XX	3510	IRRF	01/02/2023	52	-R\$ 22.082,11
85	SERV_ORTOP_TELEMED_HMBR - XX	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/11/2022	1	R\$ 5.117,36
85	SERV_ORTOP_TELEMED_HMBR - XX	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/12/2022	5	R\$ 1.573,48
85	SERV_ORTOP_TELEMED_HMBR - XX	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/01/2023	39	R\$ 13.825,77
85	SERV_ORTOP_TELEMED_HMBR - XX	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/02/2023	68	R\$ 41.718,89
85	SERV_ORTOP_TELEMED_HMBR - XX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/11/2022	1	R\$ 7.967,46
85	SERV_ORTOP_TELEMED_HMBR - XX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/12/2022	5	R\$ 2.449,81
85	SERV_ORTOP_TELEMED_HMBR - XX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/01/2023	39	R\$ 21.526,00
85	SERV_ORTOP_TELEMED_HMBR - XX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/02/2023	68	R\$ 64.953,86
85	SERV_ORTOP_TELEMED_HMBR - XX	4120	INSS	01/11/2022	1	-R\$ 828,38
85	SERV_ORTOP_TELEMED_HMBR - XX	4120	INSS	01/12/2022	5	-R\$ 511,79
85	SERV_ORTOP_TELEMED_HMBR - XX	4120	INSS	01/01/2023	39	-R\$ 4.938,60
85	SERV_ORTOP_TELEMED_HMBR - XX	4120	INSS	01/02/2023	68	-R\$ 14.157,10

D. Subtotal a Repassar Folha Normal	R\$ 263.626,49
E. Subtotal a Repassar Provisionamento - Férias e Rescisões	R\$ 62.029,33
F. Subtotal a Repassar Encargos Patronais	R\$ 96.897,13

BENEFÍCIOS PAINEL OSINFO

01.02.01 - VALE TRANSPORTE	R\$ 10.696,52
01.02.04 - VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 11.774,44
01.02.05 - VALE REFEIÇÃO	R\$ 4.250,09
01.02.06 - VALE COMBUSTÍVEL	R\$ -

G. Subtotal a Repassar de Benefícios	R\$ 26.721,05
---	----------------------

H. Acréscimo Rateio SEDE	R\$ 91.682,64
---------------------------------	----------------------

TOTAL GERAL A REPASSAR SERV ORTOPEDIA TELEMEDICINA HMBR - XXXXXX	R\$ 533.281,60
---	-----------------------

Repassa por Competência:	EXERC. ANT.	45.415,91
	01/01/2023	R\$ 93.288,45
	01/02/2023	R\$ 394.577,24

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RATEIO:

As despesas administrativas/operacionais da SEDE da Organização Social devem ser rateadas na proporção dos Contratos celebrados com o Município do RJ e outros entes da Federação, na forma dos Arts. 9º ao 12º da Instrução Normativa CODESP nº 04/2022.

TOTAL INICIAL DOS REPASSES - OBJETOS DAS FOLHAS NORMAIS	6.152.589,60	% RATEIO DA SEDE SOBRE OS OBJETOS
PESO DOS REPASSES SOBRE O TOTAL	%	
SEDE	34,39%	2.115.671,92
CEGONHA-288969	2,4396%	51.613,93
SERV CIRURGIA PEDIATRICA HOSP JESUS - XXXXXX	1,6327%	34.542,58
SERV ORTOPEDIA TELEMEDICINA HMBR - XXXXXX	4,3335%	91.682,64
CER LEBLON - XXXXXX	25,8133%	546.124,74
SERV NEURO CARDIO HMMC - XXXXXX	0,0000%	-
TOTAL	34,2191% *	723.963,89

* - Percentuais de rateio informados por Marianna Coutinho em 16/02/2023 às 19:08 h.

OBS: Benefícios extraídos do Painel OSINFO em 23/02/2023 às 11:00 h.

3. DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E SALÁRIO

SERVIÇOS DE ORTOPEDIA TELEMEDICIA – H.M. BR	68	164.447,65	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CEP28)	8	16.206,48	2.200,88
DIRETOR DE DIVISAO MEDICA (CEP28)	1	21.650,70	21.650,70
ENFERMEIRO GENERALISTA (CEP28)	2	8.423,90	4.211,95
GERENTE DE ENFERMAGEM (CEP28)	1	9.000,00	9.000,00
INSTRUMENTADOR CIRURGICO (CEP28)	4	6.219,48	1.554,87
MAQUEIRO (CEP28)	2	2.622,00	1.311,00
RECEPCIONISTA (CEP28)	3	4.125,03	1.375,01
TECNICO DE ENFERMAGEM (CEP28)	31	51.643,83	1.665,93
ENFERMEIRO (CEP28)	8	26.271,68	4.158,96
COORDENADOR DE ENFERMAGEM (CEP28)	1	6.132,76	6.132,76
CONTROLADOR DE ACESSO (CEP28)	2	2.854,00	1.427,00
MOTORISTA (CEP28)	1	1.800,00	1.800,00
TECNICO DE INFORMATICA (CEP28)	1	2.500,00	2.500,00
TECNICO DE LABORATORIO (CEP28)	3	4.997,79	1.665,93

4. DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E RUBRICA

SERVIÇOS DE ORTOPEDIA TELEMEDICIA – H.M. BR	221.108,51	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CEP28)	17.507,25	
01/02/2023	16.869,82	38
SALARIO	16.206,48	8
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	2.083,20	8
REEMBOLSO VT	715,50	2
IRRF	-165,39	8
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-480,20	4
INSS	-1.489,77	8
01/01/2023	637,43	6
ADICIONAL NOTURNO	567,09	2
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	136,11	2
INSS	-65,77	2
DIRETOR DE DIVISAO MEDICA (CEP28)	31.215,10	
01/02/2023	10.392,78	4
SALARIO	21.650,70	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	260,40	1
INSS	-877,22	1
IRRF	-10.641,10	1

01/11/2022	20.822,32	2
SALARIO	21.650,70	1
INSS	-828,38	1
ENFERMEIRO GENERALISTA (CEP28)	12.747,44	
01/02/2023	5.155,22	6
SALARIO	8.423,90	2
INSS	-831,68	2
IRRF	-2.437,00	2
01/01/2023	7.592,22	4
SALARIO	8.423,90	2
INSS	-831,68	2
GERENTE DE ENFERMAGEM (CEP28)	6.947,17	
01/02/2023	6.947,17	4
SALARIO	9.000,00	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	260,40	1
INSS	-877,22	1
IRRF	-1.436,01	1
INSTRUMENTADOR CIRURGICO (CEP28)	10.874,54	
01/02/2023	5.466,82	12
SALARIO	6.219,48	4
IRRF	-271,06	4
INSS	-481,60	4
01/01/2023	5.407,72	8
SALARIO	5.856,67	4
INSS	-448,95	4
MAQUEIRO (CEP28)	4.622,70	
01/02/2023	2.359,04	6
SALARIO	2.622,00	2
IRRF	-66,06	2
INSS	-196,90	2
01/01/2023	2.263,66	4
SALARIO	2.447,20	2
INSS	-183,54	2
RECEPCIONISTA (CEP28)	4.275,78	
01/02/2023	4.275,78	12
SALARIO	4.125,03	3
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	781,20	3
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-247,50	3
INSS	-382,95	3
TECNICO DE ENFERMAGEM (CEP28)	73.643,14	
01/02/2023	51.012,08	111
SALARIO	51.643,83	31
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	4.166,40	16
REEMBOLSO VT	1.225,80	11

DESCONTO VALE TRANSPORTE	-199,92	2
IRRF	-1.406,75	20
INSS	-4.417,28	31
01/01/2023	22.631,06	45
SALARIO	23.489,64	15
ADICIONAL NOTURNO	852,97	5
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	204,71	5
INSS	-1.916,26	20
ENFERMEIRO (CEP28)	26.356,41	
01/02/2023	24.936,12	35
SALARIO	26.271,68	8
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	2.083,20	8
REEMBOLSO VT	484,20	3
IRRF	-1.168,53	8
INSS	-2.734,43	8
01/01/2023	1.420,29	9
ADICIONAL NOTURNO	1.309,31	3
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	314,24	3
INSS	-203,26	3
COORDENADOR DE ENFERMAGEM (CEP28)	7.673,97	
01/02/2023	3.808,22	3
SALARIO	6.132,76	1
INSS	-684,76	1
IRRF	-1.639,78	1
01/01/2023	3.865,75	2
SALARIO	4.292,93	1
INSS	-427,18	1
CONTROLADOR DE ACESSO (CEP28)	2.938,90	
01/02/2023	2.938,90	8
SALARIO	2.854,00	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	520,80	2
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-171,24	2
INSS	-264,66	2
MOTORISTA (CEP28)	4.586,34	
01/02/2023	1.856,34	5
SALARIO	1.800,00	1
ADICIONAL DE MOBILIDADE	600,00	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	260,40	1
INSS	-222,57	1
IRRF	-581,49	1
01/01/2023	1.786,50	4
SALARIO	1.800,00	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	260,40	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-108,00	1

INSS	-165,90	1
01/12/2022	943,50	2
SALARIO	1.020,00	1
INSS	-76,50	1
TECNICO DE INFORMATICA (CEP28)	5.289,60	
01/02/2023	1.454,75	5
SALARIO	2.500,00	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	260,40	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-150,00	1
INSS	-234,57	1
IRRF	-921,08	1
01/01/2023	2.375,83	4
SALARIO	2.500,00	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	260,40	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-150,00	1
INSS	-234,57	1
01/12/2022	1.459,02	2
SALARIO	1.583,33	1
INSS	-124,31	1
TECNICO DE LABORATORIO (CEP28)	12.430,17	
01/02/2023	3.669,76	15
SALARIO	4.997,79	3
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	781,20	3
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-299,88	3
INSS	-461,49	3
IRRF	-1.347,86	3
01/01/2023	5.017,62	12
SALARIO	4.997,79	3
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	781,20	3
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-299,88	3
INSS	-461,49	3
01/12/2022	3.742,79	6
SALARIO	4.053,77	3
INSS	-310,98	3

5. MAIORES REMUNERAÇÕES

SERVIÇOS DE ORTOPEDIA TELEMEDICINA – H.M. BR

21.911,10
9.260,40
6.132,76
4.419,36
4.211,95

6. DADOS CADASTRAIS DA FORÇA DE TRABALHO

6.1. Distribuição dos profissionais por Regime Jurídico

SERVIÇOS DE ORTOPEDIA TELEMEDICINA – H.M. BARATA RIBEIRO

	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23
TOTAL	41	68										
CLT	41	68										

6.2. Distribuição dos profissionais por Sexo

SERVIÇOS DE ORTOPEDIA TELEMEDICINA – H.M. BARATA RIBEIRO

	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23
TOTAL	41	68										
FEMININO	28	46										
MASCULINO	13	22										

6.3. Distribuição dos profissionais por Faixa Etária

SERVIÇOS DE ORTOPEDIA TELEMEDICINA – H.M. BARATA RIBEIRO

	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23
TOTAL	41	68										
18 – 20	-	2										
21 – 30	10	17										
31 – 40	16	22										
41 – 50	12	23										
51 – 60	3	4										

6.4. Distribuição dos profissionais por Categoria

SERVIÇOS DE ORTOPEDIA TELEMEDICINA – H.M. BR

	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23
TOTAL	41	68										
ADMINISTRATIVA	14	15										
APOIO	-	6										
APOIO ESPEC.	1	4										
ENFERMAGEM	26	43										

6.5. Profissionais com mais de um vínculo com OS e/ou Administração Direta com 40 horas semanais ou mais. **10**

7. APONTAMENTOS

1. As informações referente à sede constam no relatório de SERVIÇOS DE CIRURGIA PEDIÁTRICA – H.M.JESUS.

8. RECOMENDAÇÕES

1. Esclarecer a carga horária dos profissionais com mais de um vínculo com OS e/ou Administração Direta com 40 horas semanais ou mais, citados no item 6.5.
2. Disponibilizar a relação nominal dos beneficiários de Vale Transporte, Vale Refeição, Vale Alimentação e Seguro de Vida.
3. Esclarecer o aumento expressivo de colaboradores.
4. Esclarecer a causa dos funcionários abaixo relacionados, apesar de constarem em folha no ERGON, não constarem no CNES como ativos, tipo de vínculo ou lotados no **Serviço de Ortopedia Telemedicina Hospital Municipal Barata Ribeiro**, desta forma, em desacordo com o Decreto RIO nº 41.211, de 2016.
Os dados de cadastro de profissional no CNES foram extraídos tendo como referência a competência de janeiro/2023 em 23/02/2023 às 09:51.

NOME	CPF
CLAUDIANA SOUTO DOS SANTOS GREGORIO	XXX.115.353.XX
RAQUEL DE OLIVEIRA	XXX.744.607.XX
VLADIMIR BELMIRO BARROS	XXX.858.227.XX
DJAN NASCIMENTO DA SILVA	XXX.030.947.XX
Flavia Fidelis Da Silva	XXX.726.557.XX
CARLA NICOLAU DA SILVA	XXX.495.177.XX
LUCIANA DOS SANTOS FARIAS MORAES	XXX.851.337.XX
MARIA DA CONCEICAO DO CARMO CARDOZO	XXX.377.837.XX
BEATRIZ DA CONCEICAO CAMARGO	XXX.184.877.XX
MICHELE WRIGHT DE PAULA	XXX.674.727.XX
THAINA CUSTODIO DA SILVA DE SAMPAIO	XXX.114.807.XX
ANA BEATRIZ FERREIRA GARCIA	XXX.852.497.XX
JAINE MONIQUE DAS CHAGAS NOLASCO CESPES	XXX.056.906.XX
VIVIANE BRAZ DA SILVA	XXX.335.397.XX
ALICE ORTEGA LEITAO RODRIGUES COSTA	XXX.398.377.XX
FABIO LIMA DOS SANTOS	XXX.464.757.XX
CRISTIANA NEVES SALGADO	XXX.720.817.XX
AIRTON MELLO SACRAMENTO	XXX.005.197.XX
RONALDO CAVALCANTE REZENDE	XXX.057.157.XX
THAIS AUGUSTO DE OLIVEIRA DAFLON	XXX.959.387.XX
KELLEN CRISTINA SANTOS DUTRA	XXX.331.907.XX
THAIS ERICA PORTO FERNANDES DA FONSECA	XXX.539.547.XX
FABIO FRANCIS DE BRITO COELHO	XXX.969.157.XX

NOME	CPF
CRISTIANO LACERDA DOS SANTOS	XXX.092.427.XX
JEFFERSON GASPAR GOMES	XXX.278.477.XX
ELIANE MENDONCA FRAZAO DA CONCEICAO	XXX.617.467.XX
CLAUDIANY RIBEIRO FERREIRA	XXX.266.107.XX
ANA DA SILVA ROCHA	XXX.900.357.XX
KEROLENE LUQUEZ FRAGA	XXX.983.127.XX
DAVI CELANTE DA CRUZ BASTOS	XXX.755.657.XX
DANIEL JUSTINO DE OLIVEIRA	XXX.519.757.XX
ASAFE LANES PALHETA LOPES	XXX.087.767.XX
SIMONE MARIA BEZERRA DE MORAIS DOS SANTO	XXX.680.077.XX
DANIELLE CRISTINE DE OLIVEIRA SANTIAGO	XXX.051.646.XX